

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 830 DE 21 DE MAIO DE 2025.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 800 DE 09/01/24, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DESTINADA A SERVIDORES DE CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DELIBEROU e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 800 de 09/01/24, que "Institui a Gratificação por Função destinada a Servidores de Carreira do Poder Legislativo do Município de Carapebus, de forma a resguardar a proporcionalidade exigida pela Constituição Federal.", passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 14 Fica criada 01 (uma) função gratificada – Símbolo FG-2, denominada "Chefe de Setor", o qual ficará responsável pelas atribuições da Secretaria Legislativa.
Parágrafo Único - O servidor designado para desempenho da função de Chefe de Setor, fará jus à gratificação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo vencimento base."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Carapebus, em 21 de maio de 2025

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 12.603/2025**

O Prefeito de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, Sr. **BERNARD TAVARES DIDIMO**, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 2605 de 28/03/2025, do Gabinete do Prefeito de Quissamã.

RESOLVE:

Art. 1º – RECEBER CESSÃO EXTERNA nos termos do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

SERVIDOR (A)	ÓRGÃO DE ORIGEM	RECEBIMENTO
Cíntia Lima Barcellos Selem	Município de Quissamã	02/05/2025

Art. 2º – Publique-se no Diário Oficial.

Carapebus, 21 de Maio de 2025.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3.274 DE 21 DE MAIO DE 2025.**

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 819 de 2025 e no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.010.0010412200012.072	33903000	149	1704	160.000,00	
02.023.0011545100411.061	44905100	429	1704	5.300.000,00	
02.023.0041575200132.064	33903900	438	1704	700.000,00	
02.023.0061860600262.104	44905200	561	1704		160.000,00
02.023.0011545100101.243	44905100	588	1704		1.000.000,00
02.023.0011545100102.245	33903900	591	1704		5.000.000,00
TOTAL				6.160.000,00	6.160.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para reforço das dotações orçamentárias é provenientes de anulações totais ou parciais no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 819 de 2025).

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 21 de Maio de 2025.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 12.604/2025**

O Prefeito de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, Sr. **BERNARD TAVARES DIDIMO**, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 4206 de 21/05/2025, do Servidor Luis Carlos Sovat Martins.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, do Cargo Efetivo:

NOME	CARGO/MATRICULA	EXONERAÇÃO EM:
Luis Carlos Sovat Martins	Professor II / 421048	21/05/2025

Art. 2º – Publique-se no Diário Oficial.

Carapebus, 21 de Maio de 2025.

BERNARD TAVARES
PREFEITO